



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 966

Ji-Paraná (RO), 30 de novembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETO.....PÁG.01
PORTARIA.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 04088-2009

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Controle Tecnológico

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato n° 024/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/Ji-Paraná, por mais 03 (três) meses, contados à partir do dia 02 de dezembro de 2010.

ADOTO como fundamento o Parecer n° 714/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-12092-2010

INTERESSADO: Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.15235/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.010.465,84** (três milhões, dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

MUN. DE FAZENDA	61	04.123.2003.2009.3109	FOPAG-SEMFAZ	69	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD-99,24	
800,00					3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Trabalhistas		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições				
				72	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD-1.426.000,00	
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO					
1.425.284,42	78	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	80	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD		04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD-636,00	
160.000,00					4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
	82	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD		02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
6.000,00					264	15.451.1011.1045.1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins -240,16
		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Trabalhistas							
	84	04.122.2004.2013.2013	Contribuição p/ Formação do PASEP 100.000,00		266	15.452.1011.2040.2040	Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Publica -15,81
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO					
MUN. DE OBRAS	249	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 5.000,00		269	17.512.1011.1043.1043	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risco -64,16
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 1.297.521,42		272	17.512.1011.1046.1046	Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes -37,87
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	262	15.122.2008.2035.3135	Fopag - Semosp 800,00		277	26.782.1011.1040.1040	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -31,66
		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Trabalhistas							
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	286	26.782.1011.2037.2037	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas 15.060,00		280	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R -2.289,95
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	281	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R -933.534,02		281	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R -933.534,02
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	283	26.782.1011.2036.2036	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -5.670,99		283	26.782.1011.2036.2036	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -5.670,99
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	285	26.782.1011.2036.2036	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -16.435,73		285	26.782.1011.2036.2036	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -16.435,73
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	288	26.782.1011.2037.2037	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -242.061,47		288	26.782.1011.2037.2037	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -242.061,47
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	290	26.782.1011.2038.2038	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais -730,60		290	26.782.1011.2038.2038	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais -730,60
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	291	26.782.1011.2038.2038	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais -113.141,93		291	26.782.1011.2038.2038	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais -113.141,93
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	292	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros-374,41		292	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros-374,41
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	725	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte		725	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte

-2.892,88

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

745 15.451.1011.1045.1045 Construção

Ampliação de Praças Parques e Jardins -814,54

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

746 17.512.1011.1126.1126 Construção de

Módulos Sanitários -45,24

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 105/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MAISA KETE EREIRA DE SOUZA**, CPF nº. 606.806.522-72 RG nº. 1915328 SSP/DF. Cargo/função: Diretora da Divisão de Serviço de Atendimento Especializado DST-AIDS, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 19305/2010.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 2073-Manut. Dos Serviços da Epidemiologia e Cont.de Doenças.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de

Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.





O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.





Ji-Paraná
Trabalho em Parceria



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**

Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social